

LEI Nº 3.553, DE 15/03/2012.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
MUNICÍPIOS – CNM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais), para pagamento de contribuição mensal à Confederação Nacional dos Municípios – CNM, do qual o Município de Aracruz é parte integrante, a ser debitado automaticamente na conta corrente do Município conforme a seguinte especificação:

I – Confederação Nacional dos Municípios - CNM R\$ 13.920,00

Art. 2º A contribuição de que trata o art.1º será repassada em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais) para a CNM .

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

004 - Secretaria Municipal de Gabinete	
001 - Secretaria Municipal de Gabinete	
04.122.018.2154 - Administração e Manutenção da Unidade	
3339041-00 - Contribuições - Fonte 110100 -	R\$ 13.920,00
TOTAL	R\$ 13.920,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de março de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal